**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A 4ª EDIÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

1.1. O concurso Rainha da 4ª edição tem como objetivo a escolha da Rainha, 1ª e 2ª princesas, representantes do município de Timbó Grande.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONCURSO**

2.1. O concurso realizar-se-á no dia 26 de abril 2019, (sexta – feira) às 21h, no Salão Paroquial, sendo que logo após ocorrerá, a outorga dos títulos de Rainha, da Primeira e da Segunda Princesa e a coroação.

2.2. As candidatas escolhidas representarão o município de 26 de abril de 2019 até a próxima edição do concurso.

2.3. Todas as candidatas poderão ser convidadas para participar de ações promocionais do Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

3.1. Ser cidadã Timbó-Grandense ou residir no Município há pelo menos 1 ano.

3.2. Ser registrada originalmente do sexo feminino.

3.3. Ter no mínimo 15 anos completos e no máximo 21 anos completos até o dia do desfile.

3.4. Ser solteira, não ter sido casada ainda que em casamento anulado, separada, divorciada, ter vivido em situação de concubinato ou união estável.

3.5. Não ter filhos e não estar grávida.

3.6. Deverá gozar de perfeita saúde, ser simpática e cooperativa, ter postura e cultura, para representar o município em eventos, festas e feiras estaduais, nacionais e internacionais.

3.7. A candidata deverá possuir estatura mínima de 1 metro e 50 centímetros.

3.8. Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e o reinado da vencedora.

3.9. Se dispor, por escrito a cumprir as obrigações constantes do Concurso, estando presente em eventos quando solicitada pelo Município, assim como no concurso que elegerá a sua sucessora, deixando o título e reinado passando a faixa à respectiva eleita.

3.10. Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionadas à Prefeitura Municipal de Timbó Grande, sem cobrança de cachê.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Os documentos solicitados que se encontram em anexo neste edital deverão ser preenchidos, assinados e entregues à comissão organizadora na Secretaria Municipal de Educação.

4.2. O período para entrega das inscrições (documentos), será entre os dias 07 a 20 de março de 2019, das 8h às 12h e das 13h30min às 17horas.

4.3. Anexos à ficha de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Autorização dos pais ou responsáveis, preenchido e assinado;

 b) Fotocópia do RG;

c) Fotocópia do comprovante de residência;

d) Caso tenha contrato de trabalho, declaração do empregador consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha (ensaios, cursos, fotos, entre outros);

e) Caso a inscrição da candidata não apresente todos os documentos relacionados nos itens 4.2 e 4.3 deste regulamento ou não sejam recebidos até da data e horário estipulados, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

f) O material solicitado neste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo do Município.

g) A candidata se disponibilizará de tempo para ensaios e prova de vestimentas quando solicitado pela comissão organizadora.

h) Em dias de ensaio comparecer com 15 minutos de antecedência do horário marcado.

i) A Comissão Organizadora reserva-se no direito de cancelar as candidaturas das interessadas, que não preencherem os requisitos exigidos neste edital.

j) Ter disponibilidade de horários para atividades preparatórias e de divulgação do Concurso no período que antecede, tais como ensaios e reuniões.

k) É essencial às candidatas, bem como às eleitas, terem pontualidade, respeito e consideração com todos os envolvidos no evento.

**Parágrafo único:** A candidata que faltar em dois ensaios sem justificativas, automaticamente será desclassificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS TRAJES E ACESSÓRIOS PARA O DESFILE**

5.1. As candidatas receberão por empréstimo um traje típico social, não incluindo os sapatos.

5.2. Cabelo e maquiagem para o concurso serão de responsabilidade de cada candidata.

**CLÁUSULA SEXTA - DO JULGAMENTO**

6.1. O corpo de jurados será composto por pessoas imparciais, indicadas pela Comissão Organizadora.

6.2. Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

a) postura;

b) desenvoltura na passarela;

c) comunicação;

d) beleza e simpatia.

6.2.1. A nota para cada item será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Para o julgamento as candidatas desfilarão em passarela, coletiva e individualmente.

6.4. Serão classificadas as candidatas que obtiverem maior número de pontos da soma total das notas pela mesa julgadora, obedecendo a sequência:

1º lugar: Rainha;

2º lugar: 1ª princesa;

3º lugar: 2ª princesa.

6.5. Em caso de empate entre candidatas, a mesa julgadora terá o poder do desempate entre ambos que, avaliarão somente as candidatas empatadas sem a necessidade de novo desfile.

6.6. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PREMIAÇÃO**

1ª Colocada - Rainha: Faixa e coroa;

Valor em dinheiro: R$ 300,00

2ª Colocada - 1ª Princesa: Faixa e coroa;

Valor em dinheiro: R$ 200,00

3ª Colocada - 2ª Princesa: Faixa e coroa;

Valor em dinheiro: R$ 100,00

Observação: Brindes escolhidos pela comissão para todas as participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Não será permitido o uso de bebidas alcoólicas, cigarros, drogas ou congêneres pelas candidatas durante todo o período do concurso e reinado das eleitas.

8.2. As vencedoras deverão estar à disposição da Administração Municipal, sempre que solicitadas, para viagens e participações em festas, feiras, eventos, confraternizações e demais trabalhos que o cargo impõe.

8.3. No caso de uma das eleitas não desempenhar a função de maneira satisfatória, a organização se reserva o direito de substituí-la, usando o critério de classificação obtido no concurso.

8.3. Caberá a Prefeitura Municipal o pagamento das despesas com hotel, alimentação e transporte quando solicitadas a representar o município em eventos.

8.4. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento oficial do Concurso, e se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

8.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Timbó Grande, 26 de fevereiro 2019.

**RESPONSÁVEIS PELO EVENTO:**

ELISABETE FERREIRA DA SILVA

JUSSARA DE SOUZA

REGIANE TISCHLER

ROSANI ENDRIGO RODRIGUES

SIMONE CARLIM WEBER

**JOZOEL MAIESKI**

**Presidente da Comissão Organizadora**

**ANEXOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DA RAINHA - 4º EDIÇÃO 2019**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nascimento: / /

Natural de:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Horário de trabalho da candidata:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estuda atualmente? ( ) Sim ( ) Não Ano/ Série: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Altura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_ Olhos:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro ter pleno conhecimento do regulamento Oficial do Concurso rainha da 4ª Edição e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Timbó Grande.

Timbó Grande, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

**ASSINATURA CANDIDATA**

**CONCURSO RAINHA 4ª EDIÇÃO – TIMBÓ GRANDE – SC**

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Timbó Grande, representante legal da, Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que a minha funcionária está inscrita no concurso 4ª Edição que, escolherá a rainha e princesas da Festa em comemoração ao 30º Aniversário do Município e que, por este motivo necessitará se ausentar de suas atividades em alguns momentos para participar de ensaios, fotos, eventos, feiras e outras atividades que envolvam a Prefeitura Municipal de Timbó Grande. Visando a divulgação institucional do Município.

Timbó Grande, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

**Assinatura do empregador**

**CONCURSO 4º EDIÇÃO DA RAINHA E DAS PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE**

**AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

Residente na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_, CEP:\_\_\_\_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de Timbó Grande, autorizo e declaro estar ciente de que a minha filha \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ irá participar da 4ª Edição do Concurso que escolherá a rainha e princesas da Festa em comemoração ao 30º Aniversário do município e, que por este motivo necessitará se deslocar à cidade de Caçador/SC para a locação de vestidos, além de dispor de horários para ensaios.

**Obs.: A mesma deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, nos dias dos respectivos ensaios. Ficando a cargo dos pais ou responsável, em caso da candidata ser menor de idade, o deslocamento aos ensaios, sendo ida e volta.**

Timbó Grande, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.

 **Assinatura doS PAIS OU responsáveIS**